



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/86

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 71 do título IV (Das Sessões) do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 03, de 17 de abril de 1970, fica acrescido do seguinte dispositivo:

"V - Poderão ser livremente transmitidas por qualquer emissora de radiodifusão interessada, sem ônus para os cofres públicos, respeitado o disposto no inciso anterior. Para tanto, a emissora deverá comunicar à Mesa, por ofício, a data do início de seus trabalhos".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Luiz Pavanetti
1º Secretário

~~João Batista Paraíba Serezzani~~
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 26 de Junho de 1.986.

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento